



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/2023

Objeto: Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 03 de julho de 2023 às 11h06min (documento SEI nº 0017503708).

2º Questionamento: *"Nossa empresa tem interesse na participação dos itens 23 e 27 do pregão eletrônico 250/2023, por isso gostaríamos de esclarecer algumas dúvidas: DESCRITIVO ITEM 23: "16422 - SUPLEMENTO PARA DIABÉTICO SISTEMA ABERTO SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CARBOIDRATOS 33 A 50 %, LIPÍDIOS 30 A 50 % E PROTEÍNAS 15 A 20%, COM ADIÇÃO DE FIBRA (1,2 A 2,5 G/ 100 ML). PRONTO PARA BEBER. ISENTO DE SACAROSE. SISTEMA ABERTO. SABORES VARIADOS." Gostaríamos de participar com nosso produto DIAMAX IG 200ML, porém temos apenas no sabor BAUNILHA, conforme descritivo abaixo: Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Tetra Edge com tampa 200 ml. Sabor baunilha. (...). DESCRITIVO ITEM 27: "25667 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ SEM SABOR HIPERCALÓRICO, SEM SABOR, SEM LACTOSE, COM PROTEÍNAS A PARTIR DE 20% DO VET. FORNECIDO EM EMBALAGEM ENTRE 350 E 800 GRAMAS." Gostaríamos de participar com nosso produto IMMAX 700G, conforme descritivo abaixo: Fórmula Modificada para Nutrição Enteral e Oral formulada para recuperação nutricional fortificada com Zinco, L-leucina e Proteínas. Sem sabor, pode ser usado por via enteral ou oral em preparações doces e salgadas. Não contém sacarose, sucralose e glúten. Lata de 700g. (...). Abaixo algumas considerações com relação a exigência do descritivo SEM LACTOSE. (anexo respaldo). "Considerando que o edital solicita "uma dieta hiperproteica, em pó", e Immax atenderia a esta solicitação, sugerimos que o edital exclua a solicitação "isenta de lactose". Immax é composto por proteínas que são provenientes do leite, portanto apresentam lactose de forma intrínseca e em quantidades muito menores que no leite em sua composição integral. No entanto, a isenção de lactose em nutrição enteral considera um teor extremamente baixo: menos que 25mg de lactose/100kcal do produto. Immax possui mais do que 25mg/100kcal. Em termos comparativos, há muitas evidências de que indivíduos com intolerância podem ingerir até 12000mg de lactose por refeição." Envio anexo ficha técnica dos produtos DIAMAX IG 200ML, IMMAX 700G + RESPALDO SOBRE A LACTOSE, para uma melhor avaliação e se possível alteração do descritivo para maior competitividade."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0017580455/2023 - SES.UAF.ACM:

"Em resumo, a empresa trás questionamentos em relação aos itens 23 e 27:

Quanto ao item 23, questiona a exigência "sabores diversos", indicando que pretende ofertar produto apenas com o sabor baunilha;

Em relação ao item 27, questiona a exigência "sem lactose", indicando que pretende ofertar produto "*composto por proteínas que são provenientes do leite e que apresentam lactose de forma intrínseca e em quantidades muito menores que no leite em sua composição íntegra*"; a empresa segue informando que a isenção de lactose em nutrição enteral considera um teor extremamente baixo: menos que 25mg de lactose/100kcal do produto e que o produto possui mais do que 25mg/100kcal.

Inicialmente, informamos que serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações contidas no edital, conforme prevê o subitem 10.9 alínea a:

10.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

Desta forma, os itens ofertados devem atender na íntegra todas as especificações mínimas descritas no edital. Expomos também que não faremos análise técnica de produtos ou propostas antes da sessão de lances; as análises realizadas pela área técnica ocorrem sempre após o envio da documentação das empresas pelo agende de contratação, porém, em relação ao item 23, há a necessidade de sabores diversos, no mínimo 2, pois muitos pacientes não adaptam-se a um único sabor, enjoam do gosto e apresentam rejeição ao produto."

Por fim, cumpre esclarecer que não realizamos análise prévia de propostas ou documentos.

Atenciosamente,

Pregoeiro,

Portaria nº 159/2023 - SEI nº 0017108744



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 07/07/2023, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017584449** e o código CRC **81C10D5F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.145374-4

0017584449v2